

O QUE FAZER EM CASO DE EMERGÊNCIA?

O QUE É UMA EMERGÊNCIA?

- Incêndio ou explosão;
- Acidentes com produtos químicos (vazamentos ou deraamamentos)
- Desastres naturais (enxurradas, vendavais, maré..)
- Acidente de trabalho (pessoal)

Pessoa que visualizar a ocorrência deve entrar em contato com o setor de segurança do trabalho (48) 98836-1140 ou algum membro da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

A relação dos participantes da CIPA está disponível no mural geral

- Após avaliação inicial do evento, o TST ou profisisonal da CIPA, determina como a ocorrência deve proceder.

- Caso a situação esteja sob controle, o TST ou profissional a CIPA irá avisar os colaboradores que a situação está sob controle e não precisará de abandono de área.

1- Posso usar o extintor ou o Kit de Emergência em caso de princípio de incêndio e vazamentos de produtos químicos?

Resposta: Não, somente o brigadista treinado e com certificado emitido pela empresa podem atuar em emergências (vazamentos/princípio de incêndio/ primeiros socorros).

2- Posso usar o extintor ou o Kit de Emergência em caso de princípio de incêndio?

Resposta: Não, somente o brigadista treinado e com certificado emitido pela empresa podem atuar em emergências (vazamentos/princípio de incêndio/ primeiros socorros).

3- Posso fazer atendimento de primeiros socorros a uma vítima desmaiada/mal súbito?

Resposta: Não, devo entrar em contato com o TST / CIPA.